



Ministério da Educação
Universidade Federal do Pampa
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

CHAMADA INTERNA PROPI Nº 02/2025

CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/CENTROS TEMÁTICOS 2024

A **Universidade Federal do Pampa** abre chamada interna para selecionar projetos a serem submetidos institucionalmente para a CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/CENTROS TEMÁTICOS 2024- EDITAL PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO A CENTROS NACIONAIS DE INFRAESTRUTURA CIENTÍFICA DE PESQUISA E TECNOLÓGICA DE CARÁTER TEMÁTICO, NAS ÁREAS DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA, TRANSIÇÃO ECOLÓGICA, TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, SAÚDE E DEFESA.

1. OBJETIVO

- 1.1. Fortalecer os Centros Nacionais de Infraestrutura de Pesquisa Científica e Tecnológica já estabelecidos, que se caracterizam pela efetiva realização de Pesquisas Aplicadas, por meio do apoio a projetos de pesquisa específico, que se utilizem da infraestrutura pretendida nas áreas temáticas de **transição energética, transição ecológica, transformação digital e saúde**, por meio de implantação e melhoria da infraestrutura, preferencialmente multiusuária, necessária para atender os desafios a serem enfrentados pelo país nas respectivas áreas temáticas.
- 1.2. Fomentar a cooperação entre os Centros de Infraestrutura de Pesquisa Científica e Tecnológica e as Fundações de Amparo à Pesquisa – FAPs, de maneira a garantir a sustentabilidade e a operacionalidade dos laboratórios, bem como a solução de problemas e desafios nas áreas definidas acima.
- 1.3. São cinco os objetivos específicos:
 - I. Fomentar a cooperação entre grupos de pesquisa;
 - II. Proporcionar condições para o crescimento e a consolidação da pesquisa científica e tecnológica nas regiões onde se localizem;
 - III. Incentivar a prestação de serviços, por meio da infraestrutura instalada, a empresas de base tecnológica, estimulando assim o processo de inovação;
 - IV. Solucionar desafios e problemas nas áreas em questão, através do desenvolvimento de projeto de pesquisa aplicada específico.
- 1.4. Para este edital as seguintes áreas temáticas serão consideradas:
 - 1.4.1. **Transição energética:** O país deve avançar na descarbonização da economia, buscando a consolidação de uma economia verde, permitindo que se promova o uso sustentável e consciente de recursos e a preservação e a proteção dos biomas brasileiros, reduzindo a velocidade das mudanças climáticas, ao mesmo tempo em que amplia a sua resiliência aos impactos dessas mudanças. O setor energético terá uma contribuição crucial para a descarbonização adotando novas fontes renováveis e buscando soluções para promover eficiência energética e uma distribuição justa e segura da oferta, com qualidade e quantidade suficientes para atender a demanda urbana e rural.
 - 1.4.2. **Transformação Digital:** O avanço das tecnologias integradas e da transformação digital apresenta grandes possibilidades, gera produtos e serviços disruptivos e revoluciona os processos produtivos, os negócios e a vida das pessoas, com impacto em inúmeras áreas. Os projetos deverão buscar o desenvolvimento de soluções para promover a transformação digital da economia e a inclusão digital, fazendo uso de diferentes técnicas incluindo as de Inteligência Artificial.
 - 1.4.3. **Transição Ecológica:** Uma importante diretriz para a política econômica é buscar mitigar os efeitos adversos das mudanças climáticas e, ao mesmo tempo, aumentar o bem-estar da população. A promoção da transformação ecológica visa melhor aproveitamento dos recursos naturais em prol do enfrentamento da crise climática, da geração de emprego e renda para a população, do aumento da produtividade da economia e da redução das desigualdades. As frentes de atuação incluem áreas como finanças sustentáveis; adensamento tecnológico do setor produtivo; bioeconomia; economia da biodiversidade; economia circular; agricultura familiar; agroecologia; mobilidade urbana sustentável e nova infraestrutura e serviços públicos para adaptação ao clima.
 - 1.4.4. **Defesa:** Para esta chamada interna não serão aceitos projetos da área de Defesa, tendo em vista a recente aprovação de projeto pela Unipampa nesta área no edital Centros Temáticos de 2023.
 - 1.4.5. **Saúde:** O Brasil tem um sistema público de saúde de grande capilaridade e amplitude, que carece de qualidade e eficiência no atendimento e de insumos. A ampliação da oferta de serviço de saúde pública com qualidade e prontidão é um desafio que requer investimentos em equipamentos e na formação dos profissionais de saúde, em novas tecnologias e, principalmente, na atenção básica e da saúde da família para a prevenção, o diagnóstico precoce e o acompanhamento clínico. Os projetos dessa linha deverão ser focados em insumos para o desenvolvimento de medicamentos para morbidades crônicas de alta prevalência como diabetes, demências, doenças cardiovasculares e obesidade. Este foco deve incluir desenvolvimento de equipamentos hospitalares, sistemas de informação e digitalização além de dispositivos e sistemas para telemedicina. São incentivados projetos de pesquisas clínicas, bem como do desenvolvimento de tecnologias avançadas, como por exemplo terapias gênicas e de medicina de precisão para o câncer e doenças raras, entre outros. Assim como, desenvolvimento de marcadores para doenças impactantes na sociedade como Alzheimer e Autismo. Para a formação de novos profissionais de saúde em áreas de alta tecnologia serão aceitos projetos de aquisição de equipamentos para monitoramento neural e sistêmico durante cirurgias e equipamentos de cirurgia robótica.
- 1.5. Este edital permitirá a obtenção de infraestrutura de pesquisa científica e tecnológica, mediante a apresentação obrigatória de projeto de pesquisa específico para as respectivas áreas definidas em 1.4.
- 1.6. É desejável a organização da proposta em rede, ou seja, com a participação de ICTs Coexecutoras.

2. SUBMISSÃO DOS SUBPROJETOS PARA SELEÇÃO INTERNA NA UNIPAMPA

- 2.1. Todos os interessados deverão ler atentamente a Chamada Pública Finep no link: <http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/752>

- 2.2. No âmbito da Chamada FINEP CENTROS TEMÁTICOS 2024, será selecionado 01 (um) subprojeto para compor a proposta institucional.
- 2.3. As equipes devem ser compostas por pesquisadores com experiência em formação de pesquisadores, gestão de projetos de pesquisa e, expertise na temática proposta e, principalmente o Coordenador do subprojeto deve ser bolsista de produtividade PQ ou DT do CNPq ou ter um perfil de excelência na área temática da proposta.
- 2.4. As propostas de subprojetos deverão ser enviadas utilizando o ANEXO PROPPI/FINEP-CTs, desta Chamada Interna
- 2.4.1 O detalhamento de cada proposta deverá conter as informações solicitadas na plataforma Finep de apresentação de propostas, em especial as seguintes questões:
- Apresentar um diagnóstico que identifique as vocações, competências e estratégias da instituição e de cada unidade participante para a área temática escolhida;
 - Experiência e dedicação da equipe técnica e científica existente e sua competência na operação, informando os bolsistas de produtividade CNPq e as mais importantes produções (publicações, teses e dissertações, patentes etc.), bem como indicadores de prestação de serviços a ICTs e/ou empresas na área temática escolhida.
 - Nível de uso compartilhado do equipamento: áreas/programas beneficiados e número de discentes e docentes atendidos, bem como pesquisadores de outras instituições do Brasil e do exterior na área temática escolhida;
 - Possibilidade de atender às necessidades de análises e soluções para produtos e processos apresentados por empresas, especificando a prestação de serviços especializados como, por exemplo, análises, ensaios técnicos, levantamentos, estudos, assessorias, soluções para produtos e processos apresentados por empresas, e as perspectivas de atuação, detalhando o percentual de tempo da operação dedicado às demandas de empresas.
 - Resultados e impactos esperados no desenvolvimento das atividades de pesquisa e/ou pós-graduação associadas à infraestrutura de pesquisa solicitada, bem como ao projeto de pesquisa apresentado;
 - Deverá ser especificado o grau de inovação e ineditismo, potencial de aplicação e exploração mercadológica e metodologia de desenvolvimento do projeto de pesquisa.
 - As propostas que indicarem ICTs públicas como executoras deverão apresentar cópia da sua Política de Inovação, em atendimento ao previsto no art. 15-A da Lei nº 10.973/2004 c/c art. §2º do art. 14, do Decreto nº 9.283/2018, que será considerada na avaliação de mérito da proposta.
- 2.5. A submissão das propostas de subprojetos para a chamada interna deverá ser feita por intermédio do e-mail proppi@unipampa.edu.br até o dia 17/03/2025 pelo coordenador da proposta.
- 2.6. O valor máximo da proposta institucional é de R\$15.000.000,00 (Quinze milhões de reais), não podendo ser inferior à R\$5.000.000,00 (Cinco milhões de reais).
- 2.7. As propostas de subprojetos serão avaliadas de acordo com os critérios de Mérito do item 9.2 desta Chamada Interna.
- 2.8. A PROPPI convocará um comitê avaliador composto por pesquisadores com experiência prévia em projetos FINEP e com reconhecida produção científica.
- 2.9. Será dada preferência a grupos que não foram contemplados na CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/CENTROS TEMÁTICOS 2023

3. CRONOGRAMA INTERNO

Fase	Data
Reunião com proponentes interessados (o link para a reunião será enviado ao e-mail institucional. Participação exclusiva pelo e-mail institucional)	24/02/2025
Submissão de Proposta de subprojetos pelos coordenadores para seleção interna para o e-mail proppi@unipampa.edu.br (conforme ANEXO PROPPI/FINEP-CTs, desta Chamada Interna)	17/03/2025
Divulgação da proposta de subprojeto selecionado de acordo com os critérios do item 9.2 desta chamada - Avaliação de Mérito (PROPPI)	26/03/2025
Reunião com os coordenadores do subprojeto selecionado	27/03/2025
Término do prazo para o coordenador do subprojeto cadastrar a proposta no SISGON	07/04/2025
Prazo para envio da proposta pela instituição	11/04/2025
Divulgação do Resultado Preliminar da Habilitação e Qualificação (FINEP)	05/05/2025
Divulgação do Resultado Final da Habilitação e Qualificação (FINEP)	19/05/2025
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação de Mérito (FINEP)	21/07/2025
Divulgação do Resultado Final da Avaliação de Mérito (FINEP)	a partir de 25/08/2025

4. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

- 4.1. Cada ICT Executora poderá participar de 01 (uma) única proposta, com 01 (um) subprojeto.
- 4.1.1. A apresentação de mais de uma proposta de uma mesma ICT como Executora acarretará a eliminação de todas as suas propostas, mesmo que de áreas temáticas distintas. A participação de uma ICT como Executora, não impede sua participação como Coexecutora em outras propostas;
- 4.2. Serão avaliadas solicitações de recursos financeiros para apoio a projeto de pesquisa aplicada específico em uma das áreas temáticas descritas no item 1.4 e para a cobertura de gastos com a melhoria de infraestrutura instalada obrigatoriamente relacionada ao projeto de pesquisa e à temática selecionada.
- 4.3. Como apoio ao projeto de pesquisa aplicada específico, será autorizada a compra de materiais de consumo necessários ao desenvolvimento da pesquisa, contratação de serviços especializados e contratação de pessoal dedicado ao projeto.
- 4.4. Como apoio à melhoria de infraestrutura, será autorizada a aquisição e/ou manutenção de equipamentos de médio e grande porte.

- 4.5. Para fins desta Chamada, equipamentos de médio e grande porte são aqueles cujo valor unitário de aquisição é maior ou igual a R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).
- 4.6. Poderão ser apoiados equipamentos de pequeno porte, desde que necessários para a operacionalização dos equipamentos de médio e grande porte solicitados na proposta.
- 4.7. Os itens de orçamento deverão observar, obrigatoriamente, os requisitos apresentados a seguir:
- 4.7.1. A denominação de cada item solicitado no plano de trabalho deverá ser mantida em todos os documentos anexados à proposta;
- 4.7.2. É obrigatória a apresentação de proposta técnica e orçamentária para os serviços de manutenção de equipamentos. Para os demais serviços, deverá ser apresentado orçamento para os itens cujo valor total seja maior ou igual a R\$ 100.000,00;
- 4.7.3. É obrigatória a apresentação de proforma para todos os equipamentos, materiais permanentes e materiais de consumo importados.
- 4.7.3.1. Deverá ser utilizado como referência o câmbio da data de lançamento do edital;
- 4.7.3.2. Deverá ser apresentada obrigatoriamente justificativa, no preenchimento da proposta, caso a instituição opte por não solicitar despesas acessórias para importação para os itens importados.
- 4.7.3.3. Não serão permitidas importação de bens ou serviços com similar nacional detentor de qualidade e preço equivalentes, exceto se constatada a impossibilidade do fornecimento do bem ou da prestação do serviço por empresa nacional, conforme disposto no art. 130, §1º, inciso III da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 (Lei nº 14.791/2023).
- 4.7.4. É obrigatória a apresentação de orçamento para todos os equipamentos e materiais permanentes nacionais. Para os e materiais de consumo nacionais com valor total maior ou igual a R\$ 100.000,00, também será obrigatória a apresentação de orçamento.
- 4.7.5. No caso de equipamento de pequeno porte solicitado nos termos do item 4.6, deverá obrigatoriamente ser apresentada, anexa à proposta, uma declaração informando o equipamento de médio ou grande porte solicitado ao qual o item está associado e o motivo do item ser imprescindível para operacionalização do equipamento de médio e grande porte associado. Essa declaração deverá seguir o Anexo 6 (10.5.f) do edital da Finep e deve ser assinada pelo coordenador do projeto.
- 4.7.6. Os orçamentos e proformas deverão ter data posterior a 01/12/2024.
- 4.7.7. A ausência ou inadequação de quaisquer dos documentos acima citados acarretará a eliminação dos respectivos itens de orçamento solicitados.
- 4.7.8. Sempre que possível, as despesas de natureza semelhante deverão ser aglutinadas na Relação de Itens Solicitados no FAP.

5. RECURSOS FINANCEIROS A SEREM CONCEDIDOS

- 5.1. No âmbito desta Seleção Pública, serão comprometidos recursos não reembolsáveis do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT)/Ação Transversal e CT-Infra até o limite de R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais).
- 5.1.1. Os recursos deste edital serão distribuídos igualmente para as cinco áreas temáticas definidas em 1.4.
- 5.3. Não havendo demanda qualificada suficiente nas áreas temáticas na linha de apoio, os valores poderão ser realocados entre as áreas, sendo permitido, nessa hipótese, o apoio para projetos de ICTs executoras distintas vinculadas a uma mesma entidade, conforme item 2.1.3 da Chamada da Finep respeitados os critérios de ranqueamento do edital.
- 5.4. No mínimo 30% dos recursos destinados a cada linha de apoio deverão ser aplicados nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, desde que haja projetos destas instituições considerados meritórios conforme critérios estabelecidos neste edital. Para efeitos deste cálculo, será considerada como referência a Unidade Federativa onde está sediada a ICT Executora.
- 5.5. Caso haja disponibilidade de recursos adicionais, decorrente de acréscimo de recursos orçamentários e financeiros, outras propostas recomendadas na etapa de Avaliação de Mérito, respeitada a ordem de classificação, poderão ser consideradas qualificadas e submetidas à deliberação da Diretoria Executiva da Finep.
- 5.6. A contratação das propostas dependerá da disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros do MCTI/Finep/FNDCT, respeitando-se o valor limite aprovado para cada projeto e a ordem de classificação definida na Avaliação de Mérito.
- 5.7. As Fundações de Amparo à Pesquisa Estaduais (FAPs) ficam autorizadas a participar do processo de avaliação de propostas e conceder recursos aos projetos aprovados no mérito pela Finep, nas seguintes hipóteses:
- (i) Manutenção dos equipamentos apoiados pela Finep neste edital;
 - (ii) Apoio aos projetos que não tenham sido contemplados com recursos Finep, em decorrência da limitação orçamentária deste edital;
 - (iii) Complementação desta ação com outras iniciativas do interesse das FAPs.
- 5.8. A Finep não será partícipe do instrumento contratual que formalizar o eventual apoio das FAPs às ICTs.
- 5.9. A Finep disponibilizará às FAPs interessadas a listagem dos projetos recomendados no mérito e compartilhará informações relacionadas aos projetos a serem apoiados por cada Fundação de Amparo à Pesquisa, após a divulgação do Resultado Final da Chamada.

6. DESPESAS APOIÁVEIS

- 6.1. Despesas Correntes:
- a) Passagens, Diárias e Despesa de Locomoção:
 - i. Exclusivamente para membros da equipe executora, em atividades estritamente relacionadas ao desenvolvimento do projeto de pesquisa;
 - b) Material de consumo nacional ou importado:
 - i. Para aquisição de peças de reposição, classificadas como custeio, desde que relacionadas com a manutenção de equipamentos;
 - ii. Para aquisição de materiais e insumos necessários para realização das pesquisas;
 - c) Serviços de Terceiros (Pessoa Física e Pessoa Jurídica):
 - i. Para despesas com contratação de empresas especializadas em manutenção de equipamentos, que deverão englobar todos os elementos necessários à prestação do serviço;
 - ii. Para despesas acessórias com importação (frete, seguros, despesas alfandegárias), limitadas a 20% do valor dos itens importados;
 - iii. Para despesas operacionais e administrativas de caráter indivisível, previstas na Lei nº 10.973/04, limitadas a 5% do valor dos recursos solicitados à Finep.
 - iv. Serviços de engenharia para pequenas adaptações de instalação e adequações da infraestrutura física, estritamente ligadas à instalação dos equipamentos solicitados na proposta, desde que a COINFRA/UNIPAMPA seja previamente consultada.
 - v. Aquisição de software associado aos equipamentos de médio e grande porte solicitados no projeto;

d) Serviços de Terceiros – Bolsas:

i. A proposta poderá prever a concessão de bolsas de pesquisa, nos termos do Anexo 3 do edital da Finep.

ii. Os valores e tipos das bolsas a serem concedidas, bem como as regras para sua utilização deverão ter como referência as bolsas de pesquisa de Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora no Brasil do CNPq, conforme Anexo 3 do edital da Finep, limitadas exclusivamente aos tipos: Desenvolvimento Tecnológico Industrial (DTI), Especialista Visitante (EV), Extensão no País (EXP), Fixação e Capacitação de Recursos Humanos - Fundos Setoriais (SET).

iii. A gestão das bolsas (seleção, pagamento, etc.) é de responsabilidade da instituição proponente.

e) Pagamento de pessoal:

i. A proposta poderá prever a concessão de pagamento de pessoal (Vencimentos, Vantagens e Encargos), nos termos do Anexo 4.

6.1.1. O somatório das despesas com Bolsas e Pagamento de Pessoal estará limitado a 30% do valor dos recursos solicitados.

6.2. Despesas de Capital:

a) Equipamentos de médio e grande porte e seus acessórios, além de equipamentos de pequeno porte que atendam ao previsto no item 4.6.

b) Materiais permanentes relacionados com o projeto.

6.2.1. O valor total das Despesas de Capital não poderá exceder 50% do valor solicitado.

7. PRAZOS FINEP

7.1. O horário limite para envio do Cadastro na plataforma da Finep (segmentos "Básico de Pessoa Jurídica" e "Documentos Institucionais") se encerra às 17h00 (horário de Brasília).

7.2. O horário para envio da versão eletrônica na data limite para envio eletrônico das propostas se encerra às 17h00 (horário de Brasília).

7.3. O horário limite para envio do recurso se encerra às 17h00 (horário de Brasília).

7.4. A Finep não se responsabilizará por solicitação de inscrição de propostas não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7.5. Esta Seleção Pública tem validade de 12 (doze) meses.

7.6. O prazo de execução do projeto deverá ser de até 36 meses, prorrogável, justificadamente, a critério da Finep.

8. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. Apresentação da proposta

8.1.1. Para o envio da proposta, as Instituições envolvidas (Instituição Proponente/Fundação de Apoio, ICT Executora e eventuais ICTs Coexecutoras) deverão estar previamente cadastradas na plataforma disponibilizada pela Finep, disponível no endereço <https://cadastro.finep.gov.br/>. Deverão ser preenchidos e enviados os segmentos "Básico de Pessoa Jurídica" e "Documentos Institucionais".

8.1.2. O acesso ao preenchimento de proposta para o Edital está condicionado à análise e aprovação pela Finep deste cadastro.

8.1.3. A Finep analisará o cadastro apenas quando os segmentos "Básico de Pessoa Jurídica" e "Documentos Institucionais" tiverem sido enviados, dentro do prazo, retornando pelo sistema caso sejam necessários ajustes.

8.1.4. A conclusão da moderação de cadastro pela Finep e, conseqüentemente, a possibilidade de envio de propostas, só fica assegurada para os casos em que os dados de cadastro completos e eventuais ajustes, vide item 8.1.3, sejam encaminhados com antecedência mínima de 48 horas do término do prazo para envio eletrônico da proposta, estabelecido no Item 8.1 do Edital da Finep.

8.1.5. A proposta deverá ser preenchida na plataforma da Finep disponível no endereço <https://financiamento.finep.gov.br/> e enviada até a data e horário limites estabelecidos no item 8.1 do Edital da Finep.

8.1.6. O preenchimento das informações da proposta deverá ser realizado de acordo com as orientações contidas no Manual da plataforma disponibilizado pela Finep e com o conteúdo indicado no item 9 do Edital da Finep.

8.1.7. Após o término dos prazos estabelecidos no item 8.1 do Edital da Finep, nenhuma outra proposta será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem solicitados pela Finep.

8.1.8. Não serão aceitas propostas e documentações encaminhadas por qualquer outro meio que não seja a plataforma disponibilizada para apresentação das propostas, seja meio físico ou digital.

8.2. Documentação da proposta

8.2.1. Documentos necessários para avaliação dos itens de orçamento, conforme item 4.7 desta chamada interna:

a) Para serviços de manutenção de equipamentos: proposta técnica e orçamentária;

b) Para os demais itens de serviços, cujo valor total seja igual ou maior que R\$ 100.000,00: orçamento;

c) Para todos os equipamentos e materiais permanentes nacionais: apresentação de orçamento;

d) Para os materiais de consumo nacionais, cujo valor total seja igual ou maior que R\$ 100.000,00: orçamento;

e) Para todos os equipamentos, materiais permanentes e materiais de consumo importados: apresentação de proforma;

f) Para os equipamentos de pequeno porte solicitado nos termos do item 4.6: declaração do Anexo 6 do Edital da Finep, informando o equipamento de médio ou grande porte solicitado ao qual o item está associado e o motivo do item ser imprescindível para operacionalização do equipamento de médio e grande porte associado.

8.2.2. A ausência ou inadequação de quaisquer dos documentos citados neste item acarretará a eliminação do respectivo item de orçamento solicitado, conforme o caso.

8.2.3. Os documentos deverão ser inseridos na plataforma da Finep através de upload, conforme orientação do Manual da plataforma da Finep.

9. DIRETRIZES GERAIS DA SELEÇÃO

9.1. Habilitação

9.1.1. Habilitação e Qualificação da proposta: A etapa de Habilitação e Qualificação da proposta é eliminatória e consistirá no exame formal da proposta segundo os critérios abaixo definidos no Edital da Finep, cabendo à Finep sua realização:

Nº	Requisitos Formais para Habilitação da Proposta	Item de Referência no Edital FINEP
1	Elegibilidade das instituições proponente/conveniente, executora e de eventuais coexecutores	3
2	Envio do Cadastro na plataforma da Finep (segmentos " <i>Básico de Pessoa Jurídica</i> " e " <i>Documentos Institucionais</i> ") até a data e o horário limites	8.1 e 8.2
3	Envio da proposta via plataforma da Finep até a data e o horário limites	8.1 e 8.3
4	Apresentação de uma única proposta por ICT executora	4.1
5	Atendimento aos valores limites solicitados à Finep	4.8
6	Atendimento ao prazo limite de até 36 (trinta e seis) meses de execução da proposta	8.7
7	Atendimento à LDO 2024, quanto à contrapartida exigida a ser aportada no projeto	7
8	Somatório do valor solicitado para Bolsas e Pagamento de pessoal atendendo ao limite estabelecido de 30%	6.1.1
9	Valor total da rubrica de Obras e Instalações atendendo ao limite de 30% dos recursos solicitados	6.2.3
10	Valor total de Despesas de Capital atendendo ao limite de 50% do valor solicitado	6.2.4

9.1.1.1. As propostas que não atenderem, cumulativamente, aos critérios 1 a 10 do Item 9.1.1 serão eliminadas.

9.1.2. Habilitação e Qualificação dos itens de orçamento: A etapa de Habilitação e Qualificação dos itens de orçamento é eliminatória e consistirá no exame formal da proposta segundo os critérios abaixo definidos no Edital da Finep, cabendo à Finep sua realização:

Nº	Requisitos Formais para Habilitação dos itens de orçamento	Item de Referência no Edital FINEP
1	Apresentação de Projeto Resumido para itens de obras/instalações e serviços de engenharia (para que se enquadre no item 4.10.2)	4.10 e 9.2.1.i
2	Apresentação de Projeto Básico para itens de obras/instalações e serviços de engenharia (para o que se enquadre no item 4.10.3)	4.10 e 9.2.1.i
3	Apresentação de proposta técnica e orçamentária para itens de serviços de manutenção de equipamentos	4.10 e 9.2.1.ii
4	Apresentação de orçamento para serviços que não se enquadrem como manutenção e que tenham valor total maior ou igual a R\$ 100.000,00	4.10 e 9.2.1.iii

5	Apresentação de orçamento para itens de equipamentos e materiais permanentes nacionais de médio e grande porte	4.10 e 9.2.1.iv
6	Apresentação de orçamento e justificativa (Anexo 6) para equipamentos/material permanente nacional de pequeno porte nacionais	4.10, 9.2.1.iv e 9.2.1.vii
7	Apresentação de orçamento para itens de materiais de consumo nacionais que tenham valor total maior ou igual a R\$ 100.000,00	4.10 e 9.2.1.v
8	Apresentação de proforma para itens de equipamentos e materiais permanentes de médio e grande porte, bem como para materiais de consumo importados	4.10 e 9.2.1.vi
9	Apresentação de proforma e justificativa (Anexo 6) para equipamentos/materiais permanentes importados de pequeno porte	4.10, 9.2.1.vi e 9.2.1.vii

9.1.2.1. Somente os itens de orçamento habilitados nesta etapa estarão aptos a participar da etapa seguinte de análise de mérito.

9.1.3. As propostas e itens de orçamento que atenderem aos requisitos formais estarão habilitados para a Análise de Mérito e serão analisadas quanto ao mérito pelo Comitê Assessor, formado por analistas da Finep, com assessoramento de consultores externos.

9.2. Análise de Mérito

9.2.1. O Comitê Assessor analisará o mérito, segundo o quadro de critérios a seguir:

Item	Critérios para Avaliação de Mérito	Notas	Peso
1	1 – Aderência da proposta aos objetivos da chamada e à linha de apoio Mérito e abrangência da infraestrutura laboratorial, demonstrando a aplicação para a temática e sua relevância para o País, Região, Estado ou Município.	1 a 5	5
2	2 - Equipe Qualificação e competência da equipe técnico-científica beneficiada pela implantação da infraestrutura e para o desenvolvimento do projeto de pesquisa, verificando a sua aderência à proposta.	1 a 5	5
3	3 – Resultados, impactos e externalidades esperados Resultados e impactos esperados no desenvolvimento das atividades de pesquisa associadas ao projeto objeto da proposta. Avaliação se o projeto em questão apresentará externalidades positivas relevantes e pode gerar efeito transbordamento para a cadeia produtiva associada à linha temática como um todo, considerando a Política de Inovação da ICT. Para a área temática de defesa, a avaliação do efeito dual será considerada.	1 a 5	4
4	4 – Adequação da infraestrutura já existente e proposta para o desenvolvimento do projeto Esta chamada pressupõe que já exista capacidade instalada em termos de infraestrutura de pesquisa para a respectiva área temática escolhida. Desta forma este item avaliará a adequação da infraestrutura e a lógica de ampliação solicitada	1 a 5	4
5	5 – Adequação da metodologia de desenvolvimento do projeto Avaliação se a metodologia se apresenta adequada ao desenvolvimento científico e tecnológico pretendido, indicando para o projeto, o risco tecnológico, a viabilidade técnica e o potencial avanço que representará para a área temática escolhida.	1 a 5	3
6	6- Parcerias estratégicas estabelecidas com outras ICTs e empresas Avaliação se a instituição executora e demais integrantes da proposta apresentam elevada complementaridade (conhecimentos, capacidade das equipes, infraestrutura de laboratórios, equipamentos, etc...) e sinergia para o desenvolvimento do projeto, bem como se possíveis parceiros	1 a 5	3

	relacionados podem contribuir sobremaneira para geração do valor agregado do produto ou serviço inovador, decorrente do desenvolvimento da pesquisa		
7	7 – Adequação do orçamento e do cronograma físico-financeiro Adequação dos prazos de execução, do orçamento e do cronograma físico para instalação dos equipamentos e execução dos serviços de manutenção.	1 a 5	3

9.2.2 Serão eliminados os projetos nas seguintes hipóteses:

- a) Obtenção de média ponderada inferior a 3,5 (três pontos e meio), considerando-se a totalidade dos critérios de avaliação;
- b) Obtenção de nota 1,0 (um) em algum critério.
- c) A nota 1,0 (um) no critério 7 poderá ser atribuída nos seguintes casos:

- i. Não atendimento aos requisitos de apresentação do projeto, conforme item 8.2 desta chamada interna;
- ii. O conjunto dos itens passíveis de recomendação inviabilize a execução do projeto.
- iii. Submissão de proposta em NÃO conformidade com a linha de apoio a que o projeto foi submetido.

9.2.3. Os projetos não eliminados serão classificados, por área temática, em ordem decrescente.

9.2.4. Nesta etapa de classificação, serão considerados como critérios de desempate:

- a) A melhor nota no critério 1;
- b) Persistindo o empate, a melhor nota no critério 2 e assim sucessivamente;
- c) Persistindo o empate até o critério 7, o projeto de menor valor após a Avaliação de Mérito;
- d) Ainda persistindo o empate, será considerado o projeto cuja proposta tenha sido recebida pela Finep com maior antecedência.

9.2.5. Serão eliminadas as propostas que não atendam às disposições gerais da Seleção Pública e da legislação vigente ou que apresentem impeditivos à aprovação.

9.2.6. Após classificadas, as propostas recomendadas para esta Seleção Pública serão submetidas a uma análise técnica.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1. Serão desconsideradas as propostas de subprojetos que estejam em desacordo com quaisquer itens da Seleção Pública;

10.2. Responsabilidades - O proponente é responsável por todas as informações necessárias, conforme a CHAMADA PÚBLICA da Finep. Caso não sejam contempladas as informações, a proposta será sumariamente desclassificada;

10.3. Dúvidas a respeito do conteúdo da presente Seleção Pública deverão ser dirigidas exclusivamente para o endereço eletrônico cp_centrostematicos2024@finep.gov.br, com cópia para sac@finep.gov.br até 48 (quarenta e oito) horas antes do prazo final de submissão de propostas. A Finep, a seu critério, poderá divulgar em seu site da internet formulário de perguntas e respostas frequentes.

10.4. Toda a documentação necessária para o envio da proposta deverá ser inserida no processo da Chamada Interna 23100.000972/2025-38.

10.5. Os anexos listados a seguir integram a Chamada da FINEP de Seleção Pública:

- a) Anexo 1: Minuta de Convênio - Cláusulas Padrão;
- b) Anexo 2: Orientações para Apresentação de Projeto Básico e Projeto Resumido de Obras;
- c) Anexo 3: Tabela com Tipos e Valores Básicos para Pagamento de Bolsas;
- d) Anexo 4: Tabela com Requisitos e Valores para Pagamento de Pessoal;
- e) Anexo 5: modelo de Carta de Manifestação de interesse da empresa interessada; e
- f) Anexo 6: Declaração para solicitação de equipamentos/material permanente de pequeno porte.

11. CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Bagé, 23 de janeiro de 2025.

Ana Paula Manera Zioti
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação em exercício



Assinado eletronicamente por **ANA PAULA MANERA ZIOTTI**, Pró-Reitora em Exercício da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, em 23/01/2025, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1653732** e o código CRC **C7832255**.

